

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/21
GABARITO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pela Portaria n. 18/CMP/21, **torna público o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia 15/08/21 (domingo)**, da seguinte forma:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	A	C	D	D	C	B	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	C	B	A	D	C	B	B
21	22	23	24	25					
C	A	D	C	D					

TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	C	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	A	B	B	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	A	A	C	C	A	B
31	32	33	34	35					
A	B	A	C	B					

TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA FINANCEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	C	B	D	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	A	B	B	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	B	A	A	D	A	B
31	32	33	34	35					
A	B	A	C	B					

FORMA DE PROTOCOLO PREVISTO NO EDITAL REGULAMENTO:

12.2 Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia seguinte à data de publicação, endereçados ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – CECP.



12.3 Os recursos deverão ser apresentados em forma de arquivo eletrônico enviado pelo site www.itame.com.br. O candidato deverá acessar a área do candidato, efetuar o *login* e clicar no botão "**Meus Recursos**", no horário das 9:00 horas do primeiro dia até as 18:00 horas do último dia do prazo recursal, de forma ininterrupta, não sendo aceito recurso por outra via ou meio.

12.4 Os arquivos eletrônicos do recurso deverão observar o tamanho máximo de até 1 MB (1024 KB) para cada arquivo com extensão *JPG, JPEG, PNG ou PDF*.

12.5 Para envio do recurso citado no item anterior o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o campo específico para apresentar as justificativas e os fundamentos, bem como informar a bibliografia ou fonte da pesquisa utilizada na elaboração do recurso.

12.6 Nos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

12.7 Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica, inconsistentes, intempestivos e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente.

12.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.9 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

12.10 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.11 Os pontos correspondentes às questões que forem anuladas pela banca examinadora serão atribuído a todos os candidatos, indistintamente, independente de terem recorrido.

12.12 Na hipótese de erro material na divulgação dos gabaritos preliminares a questão não será anulada, devendo ser retificado e divulgado o gabarito correto após recurso ou de ofício pela banca organizadora.

12.13 Não será aceito recurso apresentado pela via postal, fax, protocolo na repartição administrativa ou por correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

O presente edital será publicado no site da organizadora www.itame.com.br no placar e site da Câmara www.camarapalminopolis.go.gov.br para conhecimento dos interessados.

Palminópolis, aos 17 de agosto de 2021.

ANÍZIO PAULINO DOS SANTOS NETTO

Presidente CECP

FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO

Secretário

LEUMAR ETERNO TORRES

Membro